

Atos do Executivo

DECRETO Nº 317, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.10.4.08.306.0071.2130.33504300.0100	5.000,00
1.10.4.08.306.0071.2130.33504300.0100	5.000,00
1.10.4.08.306.0071.2130.33504300.0100	24.500,25
1.10.4.08.306.0071.2130.33504300.0100	346.355,39
1.10.4.08.306.0071.2130.33504300.0100	56.068,33
1.10.4.08.306.0071.2130.33504300.0100	30.203,95
1.10.4.08.306.0071.2130.33504300.0100	50.000,00
1.15.1.15.451.0016.1004.44905100.3100	799.509,02
1.15.1.15.451.0016.1004.44905100.3100	1.085.158,24
TOTAL	2.401.795,18

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.10.2.08.244.0056.2044.44905200.0100	5.000,00
1.10.2.08.244.0068.2141.33903900.0100	5.000,00
1.10.2.08.244.0069.2233.33504300.0100	24.500,25
1.10.2.08.244.0069.2261.33504300.0100	346.355,39
1.10.2.08.244.0072.2046.33903900.0100	56.068,33
1.10.2.08.244.0072.2146.33504300.0100	50.000,00
1.10.2.08.244.0072.2208.33504300.0100	30.203,95
1.15.1.15.451.0017.2054.44905100.3100	799.509,02
1.21.1.15.451.0064.2241.44905100.0100	1.085.158,24
TOTAL	2.401.795,18

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 21 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 318, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 90, de 9 de abril de 2021, que regulamenta o Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária no Município de Contagem – PRO-CONTAGEM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica e, em especial, o § 10º do art. 5º da Lei Complementar nº 305, de 30 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 5º do Decreto nº 90, de 9 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A adesão ao PRO-CONTAGEM deverá ser efetivada até 30 de novembro de 2021 mediante o preenchimento de formulário definido no Anexo deste decreto, que poderá ser obtido por atendimento eletrônico ou presencial, conforme portaria editada pela Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 21 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

**Secretaria Municipal
de Administração**

Aviso de Julgamento - A Prefeitura do Município de Contagem – MG, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da documentação apresentada no CREDENCIAMENTO Nº 003/2014 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS (PESSOA JURÍDICA) E PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICOS PSICOLÓGICOS, ATUANTES NAS CIDADES DE CONTAGEM, BELO HORIZONTE E BETIM – MINAS GERAIS, PARA REALIZAR AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS (EXAME PSICOTÉCNICO) EM CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, PARA DIFERENTES CARGOS. Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 069/2014, A Comissão deliberou por habilitar e classificar as empresas: MEDWORD SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA, que apresentou requerimento e todos os documentos exigidos no Ato Convocatório. Abre-se o prazo de 05 dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, interpor recurso. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Informações através do e-mail: cpl.licitacao@contagem.mg.gov.br - ou pelo telefone (31) 3352.5138. Contagem/MG.21/09/2021-Comissão Permanente de Licitações/ CPL.



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS –21/09/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 PA. 211/2017 PE. 079/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SEVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – PREVICON
CONTRATADA: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA - EMC
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2018, QUE TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS, REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS OU COM BAIXA PERFORMANCE – ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.
VALOR: R\$ 24.150,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1072 09.272.0055.2016 33.90.40-01 0105 R\$ 24.150,00
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, COM TERMO INICIAL EM 1º (PRIMEIRO) DE SETEMBRO DE 2021 E TERMO FINAL EM 1º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2022
ASSINADO: 1º DE SETEMBRO DE 2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.887
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03380/2021-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora LUCIANA RIBEIRO VICTORINO, titular do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Atividades Urbanas, Nível XI, Grau "P4", matrícula nº. 1448893, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de 1º (primeiro) de outubro de 2021 a 30 de outubro 2021.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de setembro de 2021.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal
de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz – Industrial CONTAGEM/MG

PORTARIA SEDUC Nº 38, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui Comissão Especial que designa servidores da Secretaria Municipal de Educação para analisar as amostras dos itens dos Kits Escolares, objeto do Pregão Eletrônico Nº 017/2021 – Processo Administrativo Nº 046/2021, Edital Nº22/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto Nº 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto Nº 434, de 20 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial que designa servidores para avaliação das amostras dos itens dos Kits Escolares, objeto do Pregão Eletrônico Nº 017/2021 – Processo Administrativo Nº 046/2021, Edital Nº22/2021, realizado na modalidade menor preço de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens que irão compor os kits escolares para a distribuição nos anos de 2021 e 2022, visando a atender aos alunos da Rede Municipal

de Ensino de Contagem/MG e Creches Conveniadas, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º A Comissão, designada no artigo 1º desta Portaria, será constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos estabelecidos na Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Claudete Aparecida da Silva, inscrita na matrícula sob nº 013.184-77;

Mayara Luna Rocha, inscrita na matrícula sob nº 011.966-06;

Cássia Helena Clemente Moreira, inscrita na matrícula sob nº 012.748-52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Telma Fernanda Ribeiro

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 037/2021 FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DONA GABRIELA LEITE ARAÚJO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 13.551,60 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 20/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 008/2021 FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CORONEL AUGUSTO CAMARGOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 20/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 096/2021 FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CONJUNTO ÁGUA BRANCA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 6.641,28 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 039/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 52.110,12 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 039/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 25.580,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 039/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

Secretaria Municipal de Fazenda

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 506/2021

PROCESSO Nº 11749/2020.02A

RECORRENTE: IGREJA PENTECOSTAL TEMPLO DE RESTAURAÇÃO

ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas

RELATORA: Kênia Dutra de Campos

DATA DO JULGAMENTO: 21 de setembro de 2021

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU E TAXAS — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE ISENÇÃO – EXERCÍCIO 2020 — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA — DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a 1ª Câmara conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de 1ª Instância de indeferimento do pedido isenção de IPTU e Taxas com ele lançadas, referente ao exercício de 2020, incidente sobre o imóvel constituído pelo lote 0016, quadra B-01, de índice cadastral nº 08.704.1600.001, localizado na Av. João Gomes, nº 1454, Bairro Parque Ayrton Senna, Contagem/MG, preenchidos os requisitos previstos no art. 5º, do Decreto nº 1474/2020 e artigo 1º, inciso VI, da Lei 3.496/2001. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, a Sra. Kênia Dutra de Campos e o Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 507/2021

PROCESSO ELETRÔNICO nº 09265/2020.02A
RECORRENTE: GRUPO DE FRATERNIDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas
RELATORA: Kênia Dutra de Campos
DATA DO JULGAMENTO: 21 de setembro de 2021
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU E TAXAS - PEDIDO DE ISENÇÃO – EXERCÍCIO 2020 - IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO – EXERCÍCIOS 2020 e 2019 – DECISÃO A QUO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a 1ª Câmara conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de 1ª Instância de indeferimento do pedido isenção de IPTU e Taxas com ele lançadas, referente ao exercício de 2020, incidente sobre o imóvel constituído pelo lote 0005, quadra 0154, de índice cadastral nº 04.197.0326-001, localizado na Rua Francisco Rodrigues Pereira, nº 224, bairro Industrial 3ª Seção, Contagem/MG, preenchidos os requisitos previstos no artigo 1º, inciso VI, da Lei 3.496/2001. Conheceu de Ofício, com base no princípio da verdade real, da celeridade processual e na legislação ora citada, o direito do Recorrente a isenção do IPTU, exercício de 2019, incidente sobre o referido imóvel. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, a Sra. Kênia Dutra de Campos e o Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 508/2021

PROCESSO Nº 12424/2020-02A
RECORRENTE: FLÁVIO RIBEIRO FERREIRA
ASSUNTO: Revisão de lançamento de IPTU exercício de 2020
RELATOR: César Augusto de Barros
DATA DO JULGAMENTO: 21 de setembro de 2021
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU. EXERCÍCIO 2020. PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO MANTIDA. Em decisão unânime, acompanhando o relator, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que ajustou os lançamentos do IPTU e taxas referente ao exercício de 2020, conforme apurado pelo Auditor Fiscal, fazendo inclusive os novos cálculos abrangendo o restante da área de terreno do imóvel constituído pelo lote 0001, da quadra Área, do bairro Sítio Três Barras, índices cadastrais 10.634.1000-004, 10.634.1000-005, 10.634.1000-006, 10.634.1000-007, 10.634.1000-008, por estar de acordo com o disposto no Decreto 1474/2020 de 21/02/2020, LC 245/2017, LC 246/2017 e alterações. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, a Dra. Kênia Dutra De Campos, o Dr. Leonardo Amorim Carlos de Souza e o Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 509/2021

PROCESSO Nº 03113/2020-02A
REQUERENTE: BRAZSERRA LTDA.
RECORRENTE: Superintendência de Cobrança e Crédito
ASSUNTO: Restituição de Crédito Tributário
RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza
DATA DO JULGAMENTO: 21 de setembro de 2021
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ITBI – RECURSO DE OFÍCIO – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – ERRO NA EMISSÃO DE GUIA – PAGAMENTO EM DUPLICIDADE – ART. 39, I, DO CTMC - DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, conheceu do recurso de ofício e votou pela manutenção da decisão de primeira instância que julgou procedente o pedido de restituição do ITBI, referente à guia de arrecadação nº 2230/2015, datada de 08/05/2015, no Banco Santander, relativo ao processo de ITBI nº 2015050410230702, uma vez que restou devidamente comprovado e atestado no sistema da Receita o pagamento em duplicidade, em conformidade com os termos do artigo 39, inciso I, do CTMC. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Cesar Augusto de Barros e a Sra. Kenia Dutra de Campos.

ACÓRDÃO Nº 510/2021

PROCESSO Nº 31455/2018-02A
RECORRENTE: EXPRESSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração e Notificação Fiscal - ISSQN
RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza
DATA DO JULGAMENTO: 21 de setembro de 2021
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ISSQN – RECURSO VOLUNTÁRIO – SIMPLES NACIONAL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ITEM 7.01 DA LISTA ANEXA À LC 116/2003 – ESTABELECIMENTO PRESTADOR - INFORMAÇÃO INCORRETA DO CONTRIBUINTE - OMISSÃO DE RECEITAS – AUSÊNCIA DE PROVAS EM CONTRÁRIO - DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Segunda Câmara do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, conheceu do recurso por ser tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter inalterada a decisão de primeira instância de improcedência total da impugnação apresentada pelo contribuinte, eis que restou comprovada a omissão de receitas na prestação de serviços de engenharia, enquadrados no item 7.01 da lista anexa à LC nº 116/2003 c/c art. 72 do CTMC, apurados no ambiente do Simples Nacional, não desincumbindo o contribuinte de seu ônus probatório descrito no art. 273 do CTMC. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Cesar Augusto de Barros e a Sra. Kenia Dutra de Campos.

ACÓRDÃO Nº 511/2021

PROCESSO Nº 09999/2019-02A

INTERESSADO: ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONTAGEM - ACIC

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração – Isenção de IPTU

RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto

DATA DO JULGAMENTO: 21 de setembro de 2021

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO — PROCEDÊNCIA PARCIAL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - PROCEDÊNCIA PARCIAL DO RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara não conheceu do pedido de reconsideração, mantendo na íntegra a decisão de segunda instância. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. César Augusto de Barros e a Sra. Kênia Dutra de Campos.

ACÓRDÃO Nº 512/2021

PROCESSO Nº 07884/2019-02A

INTERESSADO: EDILSON ISONI

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração – Isenção de IPTU

RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto

DATA DO JULGAMENTO: 21 de setembro de 2021

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - IMPROCEDÊNCIA EM SEGUNDA INSTÂNCIA – PEDIDO NÃO CONHECIDO – DECISÃO REFORMADA DE OFÍCIO. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara não conheceu do pedido de reconsideração, mas determinou de ofício a REFORMA da decisão de segunda instância, na forma do voto proferido, cancelando o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2019 e seguintes, relativo ao índice cadastral nº 10.779.0257.001, na forma do Decreto nº 916/2019 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. César Augusto de Barros e a Sra. Kênia Dutra de Campos

Silma C. Lobato

Mat- 10028-5

ASSESSORA CONTAC



Retificação do Aviso de Habilitação/Inabilitação – O Município de Contagem – através da Secretaria Municipal de Saúde / SMS – Fundo Municipal de Saúde / FMS – informa que as seguintes empresas: CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ 19.691.641/0017-25; CEDUS – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ULTRASSOM DE MEDICINA INTERNA, GINECOLOGICA E OBSTETRICUA LTDA – CNPJ: 38.727.038/0001-33; GASTRO CENTRO CTG – CENTRO MINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANÇADA LTDA – CNPJ: 25.166.937/0001-62 se apresentaram para o Credenciamento 003/2020 – cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresa especializada para prestação de serviços dos exames de Colonoscopia com retirada de pólipos, Eletroencefalograma com sedação, Estudo Urodinâmico, Eletroencefalografia, Endoscopia Digestiva sem ou com retirada de pólipos, escleroterapia e ligadura elástica, Biopsia hepática, Ecocardiograma transtorácico, transesofágico, Ecocardiograma de estresse, Fibronosaringoscopia, Videolaringoscopia, Teste ergométrico, Holter 24 horas, Arteriografia de vasos cerebrais com e sem sedação e Arteriografia de vasos de carótidas com e sem sedação, Angiografia com e sem sedação para a rede pública municipal, de acordo com plano operativo e a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS/Contagem. Resultaram aptas, nas análises contábeis e técnicas, as seguintes empresas: CEDUS – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ULTRASSOM DE MEDICINA INTERNA, GINECOLOGICA E OBSTETRICUA LTDA – CNPJ: 38.727.038/0001-33; GASTRO CENTRO CTG – CENTRO MINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANÇADA LTDA – CNPJ: 25.166.937/0001-62. Restou inabilitada a empresa CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ 19.691.641/0017-25, por não apresentar a Certidão de Quitação Plena da Fazenda Municipal, descumprindo o item 8.1.3.1 do edital. – Comissão Especial de Licitação. Em 20 de Setembro de 2021.

O Município de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, tornar público a HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, Processo nº 109/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda, para realizar fornecimento de Sensores Contínuos de Glicose Free Style Libre, para atendimento a demandas judiciais, no valor total de R\$54.584,40 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo contratada a ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0001. NATUREZA DE DESPESA:339091.06 - Fonte: 0102 - Fabrício Henrique Santos Simões – Secretário Municipal de Saúde. Em 21 de setembro de 2021.

O Município de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, tornar público a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 032/2021, Processo nº 082/2021, cujo objeto é a Aquisição de Plaquetas Metálicas de Identificação Patrimonial, para identificação de bens permanentes, em atendimento ao setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde Contagem, sendo contratada a empresa MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS, CNPJ: 20.616.131/0001-05, pelo valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).. NATUREZA DE DESPESA: 33903099. Fabrício Henrique Santos Simões – Secretário Municipal de Saúde. Em 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2020 - PAC 219/2018 - CRED. 003/2018

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA CONFINS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a RENOVAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses do Termo De Credenciamento nº 010/2020, vigorando de 10/09/2021 a 10/09/2022 com a empresa LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA CONFINS LTDA, cujo objeto é a execução, pela CREDENCIADA, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para execução, pela CREDENCIADA, para a CREDENCIANTE, de serviços especializados em anatomia patológica, citopatologia e pesquisa de H Pylori para atendimento dos usuários do SUS do Município, de acordo com o PLANO OPERATIVO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vigorando de 10/09/2021 a 10/09/2022

VALOR: R\$ 452.191,32 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

Este extrato retroage a data de vigência do contrato

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 096/2018 - PAC 021/2018 - PP 001/2018

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES do Contrato Administrativo 096/2018 com a empresa CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, vigorando a partir de 23/10/2021 A 23/10/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E DE CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO - ITEM 14 – LOTE ÚNICO DA ATA, para atender a Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses conforme especificações contidas na cláusula quinta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vigorando de 23/10/2021 A 23/10/2022.

VALOR: R\$ 102.299,40 (Cento e dois mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2021 - PAC 090/2021 - PE 034/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E GUARDAS PÓS A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS ASSISTENCIAIS (15%), AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (47%), AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (36%), PROFISSIONAIS DO "CONSULTÓRIO NA RUA" (1%) E PROFISSIONAIS DA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" (1%) no exercício de suas funções, dentro da Rede de Atenção à Saúde de Contagem, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições do Edital nº 03/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. Os itens relacionados frustraram no processo de compras PAC 158/2020, PE 063/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 21/09/2021 e término em 21/09/2022

VALOR: R\$ 224.960,00 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 20 de setembro de 2021.

MODALIDADE: Convite Nº 001/2021

PA: 076/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por preços unitários de empresa de engenharia, para execução de obras de revitalização da passarela sobre a Via Expressa no Bairro Beatriz, Município de Contagem - MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade – 1151 15.451.0017.2054 33903999 Fontes: 5164 e 3100.

DESPACHO:

Exmo. Sr. Secretário,

A presente licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no artigo 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Exa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a empresa S&A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 269.652,63 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, sessenta e três centavos), a ser efetivada, bem como a adjudicação do objeto para posterior contratação.

Márcia Mendes Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO:

Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e adjudico o objeto a empresa S&A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI, para posterior contratação.

Contagem, 20 de setembro de 2021.

Marcos Túlio de Melo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020

CONTRATADA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA ME

OBJETOS: ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DO OBJETO CONTRATUAL, ACARRETANDO UM ACRÉSCIMO DE 8,70% (OITO VÍRGULA SETENTA POR CENTO) ITENS PLANILHADOS E ACRÉSCIMO DE 9,05% (NOVE VÍRGULA ZERO CINCO POR CENTO) ITENS NOVOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE ACRÉSCIMOS DE 17,75%(DEZESSETE VÍRGULA SETENTA CINCO POR CENTO) E SUPRESSÃO DE 7,22%(SETE VÍRGULA VINTE E DOIS POR CENTO)DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO.

VALOR: R\$176.657,65 (CENTO E SETENTA SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA SETE REAIS E SESENTA CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO:

1113 16.482.0025.1025; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2124

1113 16.482.0025.1025; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 3100

1113 16.482.0025.1025; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA: 02/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2020

CONTRATADA: RFJ CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO DO BAIRRO BEATRIZ NA INTERSEÇÃO DA AVENIDA JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA COM A VIA EXPRESSA LESTE-OESTE, EM CONTAGEM/MG, POR MAIS 05(CINCO) MESES, A PARTIR DE 01/09/2021 E COM VENCIMENTO EM 01/02/2022 E POR MAIS 05(CINCO) MESES, A PARTIR DE 01/12/2021 E COM VENCIMENTO EM 01/05/2022, RESPECTIVAMENTE.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 01/09/2021

RESPOSTA Á QUESTIONAMENTO Nº 02

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA N. 005/2021, PROCESSO N. 100/2021, EDITAL N. 045/2021, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, COMPREENDENDO COLETAS DOMICILIARES, EM ECOPONTOS, DEPOSIÇÃO IRREGULAR EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE FOSSAS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO “GRUPO D” E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTAS ATIVIDADES PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Comissão Permanente de Licitações informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01

“Questionamento 1:

Na Planilha Orçamentária, item 3.2.1 Caminhão poliguidaste simples tipo Brook, inclusive motorista (exclusive a caçamba) – Hora trabalhada, apresenta um quantitativo anual de 25.080 horas, ou seja, 2.090 horas/mês. Considerando que cada caminhão trabalha 190 horas por mês a quantidade de caminhões dimensionada é de 11 caminhões.

No quadro 3 do Termo de referência do Edital apresenta para o Item 3.2.1 a quantidade de apenas 1 caminhão.

EQUIPAMENTOS	ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA DE DISTANCIA PERCORRIDA MENSAL TOTAL (KM) POR EQUIPAMENTO	MÉDIA DE MASSA COLETADA MENSAL TOTAL (TON)+4,67% IBGE	MÉDIA HORAS TRABALHADAS MENSAL (POR MOTORISTA)
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	2.2	1	2.990	209,34	190
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	3.1	11	2.990	4.500,81	190
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	3.2.1/3.2.2	1	2.300	-	190
CAMINHÃO ROLL ON OFF	3.2.3	1	3.000	980,87	190

No item 3.2.2 Caminhão poliguindaste simples tipo Brook, Quilometro Rodado, tanem está divergente. Na planilha de orçamento apresenta um quantitativo anual de 25.300 km, sendo assim a quilometragem mensal é de 2.108,33km/mês.

Já no quadro a média de km mensal por equipamento é de 2.300.

Solicitamos as devidas adequações, pois entendemos que diante do exposto o preço global será alterado.?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

Os itens 3.2.1 e 3.2.2 se referem a apenas 01 poliguindaste com motorista. Os valores da planilha orçamentaria devem ser considerados como:

3.2.1	Caminhão poliguindaste simples tipo brook, inclusive motorista (exclusive a caçamba) - Hora trabalhada.	Hora	2.280,00
3.2.2	Caminhão poliguindaste simples tipo brook - Quilômetro rodado.	Km	27.600,00

Os 11 poliguindastes estão contemplados no item 3.1 em tonelada.

Contagem, 21 de setembro de 2021

Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitações

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE CONTAGEM

ATA XIII REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE CONTAGEM

Aos 18 dias do mês de agosto de 2021, às nove horas, reuniram-se em sala virtual Microsoft TEAMS para a XIII reunião do Conselho Municipal da Mulher de Contagem. Estavam presentes: Neimara Coelho Lopes - Superintendente de Políticas Públicas para às Mulheres (Titular), Leila Alves Xavier Catarina - Projeto social Donna Rosa

(Titular), Eulalia Pereira Corrêa - Coletivo com elas - (Titular), Patrícia de Cassia Silva - Acnel Novo Eldorado (Titular), Ivonilda das Graças Cruz - Acnel Novo Eldorado (Suplente), Mariete Teixeira dos Santos- Ong Abraçar filhas de Maria (Titular), Sarah Santos- Assessora da Vereadora Moara (Convidada), Filipe da Silva – Polícia civil de Minas Gerais (titular), Rosane Aparecida Souza Guglielmoni – Titular (Secretaria Municipal de educação), Tereza Cristina de Oliveira- Suplente (Secretaria Municipal de educação), Carolina Hespanha Almeida– Titular (Secretaria Municipal de saúde), Célia Maria Chantal de Castro- Espaço Bem- me- quero, Luciana Lacerda Braga- titular (Centro de luta para livre orientação sexual (CELLOS) e Lorraine Guanaes Ramos (Assessora da superintendência de políticas públicas para mulheres). Começando com as pautas, Lorraine fez a leitura da ata, e em seguida abriu para as retificações, ela ficou de reescrever com as ponderações antes de mandar para publicação no Diário Oficial, e a ata foi aprovada. Sobre o segundo ponto de pauta, a presidente do conselho Sra Patrícia de Cassia começou falando sobre o parecer da comissão temporária de revisão da legislação e do regimento interno do conselho que se reuniu e foram realizadas duas reuniões em que foram feitas algumas colocações sobre a legislação do conselho, mas não está pronta para a apresentação pois está em andamento. Sarah Santos falou sobre a dificuldade de usar a Plataforma virtual Teams que tem prejudicado muitas vezes em suas participações nas reuniões do conselho. Carolina Hespanha se apresentou e se colocou a disposição do conselho. Célia Chantal deu alguns informes sobre o agosto lilás, falou sobre uma blitz que acontecerá dia 20 de agosto na regional Ressaca a partir das 08:00 hrs, dia 28 de agosto haverá um evento na feira do Eldorado com distribuição de materiais que será realizada pela OAB com parceria da delegacia de mulheres, espaço Bem- me- que, Superintendência de políticas publicas para as mulheres, secretaria de direitos humanos e cidadania e guarda municipal de Contagem á partir das 09:00 hrs, dia 23 de agosto terá uma live com a OAB, dia 24 de agosto terá uma tribuna livre onde a superintendência vai estar dialogando na câmara municipal de Contagem, Dia 25 de agosto terá a reunião do comitê Interinstitucional de enfrentamento a violência contra a mulher de Contagem na prefeitura de Contagem com uma representante do conselho da mulher que será a presidente do conselho da mulher ás 09:30 hrs, no dia 26 haverá uma live ás 18:30 hrs. Rosane Aparecida acrescentou que dia 25 a secretaria Municipal de educação irá apresentar a proposta de concurso de redação da FUNEC com o tema: “Educação, um caminho na prevenção da violência contra a mulher.” Também complementou a fala da Sarah Santos a respeito da dificuldade do uso da Plataforma virtual Teams para as reuniões. Eulalia falou sobre a proposta do conselho sobre o agosto lilás que ocorrerá dia 31 de agosto de 14:00 ás 17:00 hrs no espaço Bem- me- quero com apenas os 12 titulares do conselho por causa do distanciamento social, com o objetivo de fazer uma conversa sobre o que tem significado nos últimos 15 anos a lei Maria da Penha, terá um momento de dinâmica com a Leila Xavier e iremos convidar uma pessoa para fazer esse dialogo e depois haverá um momento de lanche e confraternização e finalizar com alguns informes. Leila Xavier falou que está tentando entrar em contato com a Dra. Laise para ser a palestrante do dia 31 de agosto. Neimara falou sobre o aumento do atendimento no espaço Bem- me- quero que de janeiro a julho teve um aumento de 500% de 23 atendimentos em janeiro para 150 no mês de julho, esse crescimento não foi somente pela pandemia, mas pelo trabalho informativo através do GT mulheres regionais, comitê Interinstitucional de enfrentamento a violência contra á mulher de Contagem e no mês de junho tivemos a divulgação no jornal ponto a ponto nos coletivos públicos, e nesse crescimento continua o mesmo quadro de servidores para atender esse alto nível de demanda. Com isso será assinado um termo de cooperação da UNA que será assinado dia 25 de agosto que dará suporte ao atendimento psicológico clínico, na parte jurídica com o patrocínio de causa, alguns cursos de capacitação e oficinas. Filipe falou que cada vez que o município para falar em violência doméstica o número reflete em atendimento e isso é bom, confirmou a presença da Dra Laise e perguntou para a Neimara que se a parceria com a UNA vai contemplar o atendimento psicológico com terapia para as mulheres? Neimara respondeu dizendo que as mulheres que serão encaminhadas para a UNA na psicologia serão as mulheres que necessitam de atendimento clínico pois a psicologia que o bem- me- quero fornece é uma psicoterapia breve e em relação ao jurídico, no bem- me- quero é fornecido uma orientação jurídica e as mulheres que forem encaminhadas para UNA e tiver a renda até dois salários mínimos terão a causa patrocinada pela UNA pois grande parte das mulheres não tem condições de pagar por todo esse processo. Também terá estagiários da UNA na área da psicologia no espaço bem- me- quero. Luciana falou sobre o (CELLOS) está distribuindo cestas básicas e que o Dudu fashion está realizando cortes de cabelo em mulheres no espaço. Patrícia falou que no Acnel Novo Eldorado terá um evento que terá o nome de “Mulheres queremos te ouvir.” A data e horário serão divulgados no grupo do Conselho. Leila Xavier disse que hoje receberá a vereadora Moara no Projeto social Donna Rosa. Por fim, Patrícia agradeceu a presença de todos, e a reunião foi encerrada às dez horas e vinte e quatro minutos. Eu, Leila Alves Xavier Catarina lavei a presente Ata.

Transcon

Portaria TransCon nº. 027, de 16 setembro de 2021.

Constitui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor Concursado e em Estágio Probatório e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso de suas atribuições legais, mormente o inciso XII do art. 7º da Lei Municipal nº. 4.043, de 01 de novembro de 2006:

Considerando que o Decreto nº. 913, de 14 de abril de 2008, dispõe que as Entidades da Administração Indireta do Município de Contagem deverão cumprir as regras estabelecidas no Decreto nº. 880, de 21 de fevereiro de 2008, podendo fazer as adaptações necessárias para sua aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem, que será composta pelos servidores seguintes:

- I – Alexander David da Silva, matrícula 23214-9;
- II – Fernanda Gonçalves Farjado, matrícula 10198-3;
- III – Nila Cristina Coelho Ferreira, matrícula 10291-6;
- IV – Norma Suely da Silva, matrícula 10099-6;
- V – Maysa da Costa Silva, matrícula 10247-2;

VI – Rosilene Ferreira da Silva, matrícula 34953-4;

VII – Thais Ohana Ferreira de Araújo, matrícula 10295-0.

§1º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho será presidida pela servidora Rosilene Ferreira da Silva.

§2º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

§3º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão serão realizados em conformidade com o Decreto Municipal nº. 880, de 2008, devendo ainda ser realizada a análise das documentações relativas às etapas de avaliações desenvolvidas na TransCon.

Art. 3º Após conclusão da última Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em estágio probatório, a Comissão deverá fazer o Parecer Conclusivo, formulário descrito no Anexo II do Decreto nº 880, de 2008.

§1º No caso do servidor não assíduo o Parecer Conclusivo poderá ser preenchido a qualquer momento.

§2º O referido Parecer deverá ser fundamentado, contendo o conceito obtido pelo servidor.

Art. 4º Fica designado como monitor o servidor Luis Felipe Ramos Calazans – matrícula nº 10045-9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria TransCon nº 034, de 04 de outubro de 2018.

Contagem, 16 de setembro de 2021.

Renato Guimarães Ribeiro

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM – TRANSCON

Aos oito dias de setembro, às 16h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Contagem, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, Contagem/MG, reuniu-se o Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, criado pela Lei 4043, de 01/11/2006, com a presença de seus membros designados na forma do Decreto 222, de 9 de julho de 2021, estando presentes os membros titulares: Douglas Estevão de Miranda, representante do poder executivo municipal/chefe de gabinete da prefeita; Rubens Macedo Gomes, representante do poder executivo municipal/subsecretário de esporte e lazer; Tatiane Cristina Franco Puiati, representante da sociedade civil/ diretora da UNA Contagem; Daniel Flávio de Moura Carvalho, representante do poder legislativo municipal/vereador; Bruno Braga Batista, representante poder legislativo municipal/vereador. Suplente: Rodrigo Paiva Alvarenga, representante do poder executivo municipal/subsecretário de comunicação. Convidados: Rodrigo Barroso Fernandes, representante da TransCon/Diretoria administrativo financeiro e Rosilene Ferreira da Silva, representante da TransCon/Gerência orçamentária financeira e contábil. O Sr. Douglas Estevão de Miranda, na qualidade de Presidente do Conselho, iniciou a primeira reunião ordinária do Conselho em 2021, desejando boas-vindas a todos e declarou aberta a reunião para exposição dos pontos da pauta e para participação do Conselho, sendo os pontos: I. Apresentação do balancete referente ao último trimestre de 2020 e II. Apresentação do balancete referente ao primeiro trimestre de 2021. Douglas Miranda apresentou os convidados, Rodrigo Fernandes e Rosilene da Silva, para exposição dos balancetes orçamentários, da situação fiscal da autarquia e para esclarecerem as dúvidas dos conselheiros. O Sr. Rodrigo Fernandes se apresentou como diretor administrativo da TransCon e sua colega, Rosilene da Silva, como gerente orçamentária e financeira. Apontou que os balancetes orçamentários para análise e aprovação dos conselheiros (último trimestre de 2020 e primeiro de 2021) se remetiam a uma TransCon que ainda realizava obras com as transferências de recursos para isso, o que mudou após março de 2021, quando a maioria dos contratos foram transferidos para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS). Rodrigo Fernandes disse que a principal receita da autarquia, proveniente de multas, gira em torno de 30 milhões ao ano, sendo o gasto necessário exclusivo com o planejamento e gestão do trânsito do município. Neste ano, a gestão municipal, com amparo constitucional, conseguiu que 30% desse montante fosse desvinculado e passasse a ser usado com o gasto de pessoal. Rodrigo Paiva perguntou ao diretor se existe algum aporte do tesouro municipal à instituição. Rodrigo Fernandes respondeu que existe, mas que o valor é baixo, sendo utilizado em convênios e acordos de cooperação, por exemplo. Rodrigo Fernandes acredita que essa desvinculação possa ser renovada pelo Governo Federal após 2023, ano de término. Ressaltou que a autarquia não é totalmente independente do tesouro municipal, mas que não se sabe o grau de autonomia da autarquia devido aos impactos que a nova legislação de trânsito trará à instituição, ele prevê uma perda de 40% nas receitas da TransCon com os pagamentos das multas pelos cidadãos no sistema do governo federal, que entrou em vigor em julho deste ano. Além disso, a nova legislação prevê a possibilidade de conversão de multas em advertência, nos casos de infrações leves e médias, para motoristas que não receberam outra multa nos 12 meses anteriores à infração. Rodrigo Fernandes disse que 70% das multas aplicadas pela TransCon são referentes a infrações leves e médias, portanto pode haver uma queda maior que o esperado, que é de 50%. Completou que a autarquia vem melhorando a eficiência do processamento das multas e as instalações dos radares no município. O vereador Daniel Carvalho perguntou se a TransCon recebe parte de recursos de IPVA e defendeu a interferência da autarquia no processo de emplacamento de veículos no município, sendo muito caro para o usuário. Rodrigo Fernandes respondeu que a TransCon não recebe os recursos, uma vez que gere sua própria receita e despesas, sobre o emplacamento disse que a TransCon junto com a Ciretran/PCMG estão negociando sobre o assunto. O sr. Douglas Miranda disse que a temática é uma preocupação da gestão e que está analisando de perto essa situação. Rodrigo Paiva perguntou qual o custo anual da TransCon. Rosilene respondeu que as despesas da autarquia firam em torno de 30 milhões ao ano, sendo o mesmo quantitativo da receita anual. Rodrigo Paiva aponta para o possível déficit futuro na instituição e que terá de ser arcado pelo município. Douglas Miranda apontou a revisão dos contratos pela administração, incluindo a TransCon, como a substituição do índice de reajuste, do IPIGM pelo IPCA, acarretando economia nas contas fiscais. O vereador Daniel Carvalho perguntou o tamanho do efetivo da TransCon. Rodrigo Fernandes e Rosilene da Silva responderam que são cerca de 60 agentes. O vereador Bruno do Barreiro perguntou quantos carros possuem a frota da instituição. Rodrigo Fernandes respondeu que a frota é composta por 25 veículos, entre viaturas, motos e veículos administrativos. Por turno de fiscalização, a frota é composta com três carros com um agente em cada. Além de dois carros de suporte ao programa "Pacto Pela Vida", nas fiscalizações das ações referentes à

pandemia causada pela Covid-19. Ressaltou a necessidade da realização de concurso público. Respondido todos os questionamentos feitos pelos conselheiros, o presidente Douglas Miranda colocou em votação os balancetes da Autarquia de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, referentes ao último trimestre de 2020 e primeiro de 2021, sendo aprovados por unanimidade dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se essa ata que, depois de aprovada, foi firmada pelos presentes. Contagem, 8 de setembro de 2021.

Douglas Estevão de Miranda
Conselheiro Presidente

Rubens Macedo Gomes
Conselheiro titular

Tatiane Cristina Franco Puiati
Conselheira titular

Daniel Flávio de Moura Carvalho
Conselheiro titular

Bruno Braga Batista
Conselheiro titular

Rodrigo Paiva Alvarenga
Conselheiro suplente

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Exmo. Sr. César Augusto Monteiro Alves Junior, Delegado do 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Excelentíssimo Senhor César Augusto Monteiro Alves Junior, Delegado do 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 31 de agosto de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 006/2021, de autoria do Vereador Presidente Alex Chiodi)

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Sr. Tenente-coronel Wagner Alan de Mattos, Comandante da 2ª Região da PMMG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Tenente-coronel Wagner Alan de Mattos, Comandante da 2ª Região da PMMG, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 31 de agosto de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 009/2021, de autoria do Vereador Presidente Alex Chiodi)

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao médico ortopedista e Diretor Técnico do Hospital Municipal de Contagem, Dr. Mario Caliarì Corteletti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao médico ortopedista Mario Caliarì Corteletti, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município na sua atuação frente às questões de saúde, tendo como objetivo tornar a cidade cada vez mais independente de Belo Horizonte nessa área, e por consequir realizar as cirurgias ortopédicas no próprio Hospital Municipal, atendendo a população da cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 31 de agosto de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 010/2021, de autoria da Vereadora Silvinha Dudu)

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Pastor Elias Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Pastor Elias Silva, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 31 de agosto de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 011/2021, de autoria do Vereador Léo da Academia)

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Pastor Ronaldo Alves Pinheiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Pastor Ronaldo Alves Pinheiro, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 31 de agosto de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 012/2021, de autoria do Vereador Léo da Academia)

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Deputado Federal Luis Tibé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luis Henrique de Oliveira Resende, o Luis Tibé, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 31 de agosto de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 013/2021, de autoria do Vereador Hugo Vilaça)